



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 870/2019-GP

São Roque, 13 de dezembro de 2019

Assunto: Requerimento nº 212 de
autoria do vereador Alfredo Fernandes
Estrada

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia da manifestação da direção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\TAA.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 22 de novembro de 2019.

Ao
G.P.
a/c Sr. Cláudio J. Góes
Prefeito

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 212/2019 – Vereador Alfredo Fernandes Estrada

Prezado Senhor Prefeito,

Em atenção ao solicitado através do Requerimento nº 212/2019 de autoria do vereador senhor Alfredo Fernandes Estrada, vimos abaixo responder o que foi perguntado;

1 – Não, pois cabe à concessionária SABESP a obrigatoriedade por força contratual, da realização das obras relacionadas com o saneamento básico no município, após comprovada a devida necessidade.

2 – Prejudicado

3 – Vide resposta 1

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,


José Edmarzo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 22 de novembro de 2019.

Ao
G.P.
a/c Sr. Cláudio J. Góes
Prefeito

Ref.: Resposta ao Requerimento nº 212/2019 – Vereador Alfredo Fernandes Estrada

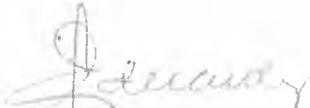
Prezado Senhor Prefeito,

Em atenção ao solicitado através do Requerimento nº 212/2019 de autoria do vereador senhor Alfredo Fernandes Estrada, vimos abaixo responder o que foi perguntado;

- 1 – Não, pois cabe à concessionária SABESP a obrigatoriedade por força contratual, da realização das obras relacionadas com o saneamento básico no município, após comprovada a devida necessidade.
- 2 – Prejudicado
- 3 – Vide resposta 1

Sendo só para o momento,

Atenciosamente,


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758